

COLEÇÃO  DIREITOS HUMANOS

40 ANOS DA ANISTIA NO BRASIL
LIÇÕES DE TEMPOS DE LUTAS E RESISTÊNCIAS



Giuseppe Tosi
Lúcia de Fátima Guerra Ferreira
Maria de Nazaré Tavares Zenaide
(Organizadores)

Direitos autorais 2020 – Giuseppe Tosi, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

É permitida a reprodução total ou parcial desde que sejam indicados os créditos completos do livro.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade dos autores.

Impresso no Brasil. *Printed in Brazil*

.

Editoração Eletrônica

Capa e Arte

Julyanna de Oliveira Bezerra

Catálogo na fonte:

APRESENTAÇÃO:

LIÇÕES DE TEMPOS DE ESQUECIMENTOS, LUTAS E RESISTÊNCIAS.

O livro que agora apresentamos ao público é um dos produtos de uma bolsa de estudos que as ex-alunas de Linda Bimbi instituíram para prestar homenagem à educadora italiana. O projeto foi realizado em parceria entre o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB (NCDH) e a Fundação Lelio e Lisli Basso (FLLB) de Roma sob a coordenação das professoras Maria de Nazaré Tavares Zenaide e Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e do professor Giuseppe Tosi, contando com a colaboração dos estagiários(as) Fernando Luiz Araújo da Costa, José Cleudo Gomes, Jolyanna de Oliveira Bezerra e Suyane Alves de Queiroga Vilar.

O tema central do livro é a com-memoração (no sentido literal do termo, de lembrar juntos e não no sentido ordinário que se dá a palavra) dos 40 anos da Lei de Anistia no Brasil, com suas luzes e sombras. Evento ao qual Linda e Lelio participaram como protagonistas, como o leitor poderá verificar nos vários depoimentos aqui registrados. A pesquisa foi realizada utilizando como fonte principal os arquivos digitalizados da Fundação Basso sobre o tema, e convidando estudiosos e protagonistas daquela época para comentar a relevância histórica e a atualidade desta efeméride.

O livro abre com uma homenagem de dois grandes brasileiros a esta grande educadora italiana: **Frei Betto e Luiza Erundina**.

O frade dominicano, no texto intitulado DE RAFFAELA A LINDA BIMBI, lembra os primeiros encontros com Linda quando ele era estudante secundarista e Linda professora do Colégio Helena Guerra em Belo Horizonte, e os dois participavam dos embates do movimento estudantil, envolvimento que obrigou Linda a deixar o país para fugir da repressão da ditadura. Recorda o episódio das *Cartas da Prisão* e posteriormente os vários encontros que Frei Betto teve com Linda e com a comunidade das irmãs que se tornaram a sua família em Roma.

Luiza Erundina, no seu intenso depoimento, UM COMETA ATRAVESSOU OS CÉUS DO BRASIL, afirma: “Conheci Linda Bimbi, pessoalmente, quando fui à Itália em missão oficial como prefeita de São Paulo, em maio de 1989, e aí foi amor à primeira vista. Mesmo a distância, estivemos sempre em contato e nossas afinidades se revelaram logo no início. Considero um privilégio tê-la encontrado na vida e nela me inspiro”. A paraibana, primeira mulher, primeira nordestina e primeira petista a ser eleita prefeita de São Paulo, lembra que Linda servia de ponte que ligava os que ficaram resistindo no Brasil, e os exilados espalhados pelos países da Europa.

Este foi o papel que Linda exerceu não somente no Brasil e durante a ditadura, mas também depois e em vários países da América Latina e do Mundo, promovendo as inúmeras sessões do Tribunal Permanente dos Povos sobre as violações dos direitos humanos. Em particular, Erundina recorda que integrou o corpo de jurados do Tribunal que julgou “A Violação dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente no Brasil - Distanciamento entre a lei e a realidade vivida”, no período de 17 a 19 de março de 1999.

Erundina enfatiza também que, como educadora, Linda bebeu na fonte de Paulo Freire e traduziu e prefaciou a versão italiana de “A pedagogia do oprimido”, obra seminal do educador brasileiro, a segunda mais consultada nas principais

universidades do mundo. Uma Justa homenagem à vida e a obra do educador Paulo Freire no ano em que se comemoram os 100 anos do seu nascimento.

O texto de **Giancarlo Monina**, professor universitário e pesquisador da FLLB, abre a **1ª PARTE** do livro dedicada a MEMÓRIAS PARA NUNCA ESQUECER, com um ensaio muito bem argumentado e documentado sobre OS LEGADOS DO TRIBUNAL RUSSELL II E LELIO BASSO NO MOVIMENTO PELA ANISTIA.

O autor percorre, com profundo conhecimento e riqueza de detalhes, utilizando com maestria os documentos dos arquivos da FLLB, o papel exercido pelo Tribunal Russell II sobre as violações dos direitos humanos na América Latina, e posteriormente a luta de Linda Bimbi e Lelio Basso pela anistia no Brasil, citando o papel exercido pelas redes dos exilados latino-americanos, e brasileiros em particular, que se articulava com o apoio e a solidariedade de inúmeros artistas, políticos, intelectuais, juristas italianos e de outros países da Europa.

Queríamos ressaltar neste ensaio uma tese que nos parece relevante não somente para a história desse período, mas pela sua atualidade. Escreve Monina:

A retórica dos direitos humanos marcou em parte uma diminuição das exigências sociais e das aspirações revolucionárias, mas em vez de substituir os outros vocabulários (o marxismo, o anti-imperialismo, o anticapitalismo) misturou-se com eles produzindo novos fundamentos de ação política sobre os quais construir amplas coligações na luta contra a ditadura, a nível nacional e transnacional.

Esta tese vem a reforçar, de forma autônoma, as de vários estudiosos brasileiros de que a linguagem dos direitos humanos se forja exatamente e explicitamente na luta contra a ditadura; não substituindo, mas se amalgamando com as outras linguagens da esquerda.

Monina cita a este respeito uma frase de Heloisa Greco, filha de Helena, fundadora e dirigente do Movimento Feminino pela Anistia de Minas Gerais e famosa ativista pelos direitos humanos: “A constituição do Tribunal Russell II [...] pode ser considerada o ponto de inflexão desta nova fase da luta contra a ditadura desde o exílio, iluminada pela questão dos direitos humanos”.

Mas não poderia deixar este texto sem citar uma frase que Lelio Basso pronunciou em São Paulo em novembro de 1978, um mês antes de sua morte repentina e que mostra a atitude do senador socialista italiano. No discurso final da conferência afirmou:

[...] vim aqui para essa batalha não para trazer uma mensagem de solidariedade, mas para dizer que essa batalha de vocês é também a nossa batalha, que somos todos lutadores na mesma luta, crentes na mesma fé num futuro democrático, e que quando levantamos na Itália a bandeira da Anistia no Brasil não fazemos um gesto de generosidade, mas sim defendemos o nosso futuro juntamente com o de vocês.

Palavras quanto mais atuais no momento em que a democracia é ameaçada não somente no Brasil e na América Latina, mas em vários países do mundo.

O texto seguinte, A CONFERÊNCIA PELA ANISTIA DE ROMA E A DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS DA FUNDAÇÃO INTERNACIONAL LELIO BASSO, é de autoria de **Andrea Mulas**, historiador e pesquisador da FLLB. O autor se concentra na conferência pela Anistia realizada em Roma em 1979, após a morte de Lelio Basso e utiliza novos materiais recentemente descobertos nos arquivos da Fundação e ainda em fase de catalogação.

Queríamos aqui abrir um parêntesis para enfatizar como a sede da Fundação Basso na *Via della Dogana Vecchia*, situada no centro histórico de Roma, é um baluarte da democracia na Itália e no mundo, e guarda um arquivo muito precioso com documentos catalogados e digitalizados, outros ainda em fase de catalogação, que contêm os anais das sessões do Tribunal Russell II e do Tribunal Permanente dos Direitos dos Povos que lhe sucedeu e que mereceriam ser mais conhecidos.

Deste baú da memória Mulas retira um retrato detalhado das personagens, dos debates, das delegações presentes, das deliberações tomadas na conferência pela “anistia, ampla geral e irrestrita”, que teve uma grande repercussão na opinião pública de então:

Estão presentes cerca de 10 estações de televisão e 180 jornalistas de jornais italianos, franceses, suecos, alemães, brasileiros, iranianos, dinamarqueses e suíços. Praticamente todos os Comitês pela Anistia ativos na Europa participam do evento romano: Paris, Berlim Oriental, Berlim Ocidental, Lisboa, Amsterdã, Roterdã, Genebra, Colônia, Londres, Ulm, Gotemburgo e as principais organizações de apoio: Comitê França-Brasil, Comitê França-América Latina (Paris), Comitê de Solidariedade com o Povo Brasileiro (Genebra).

Mulas mostra como a conferência traça um percurso que vai além da anistia em direção à constituição de uma Frente Única pela Democracia, que já pensa ao futuro do país. E detecta um movimento histórico muito interessante:

Em geral, a nova linguagem política da variada esquerda brasileira (especialmente do componente exilado) começa a emergir dos debates que estão ocorrendo durante os dias da Conferência, no sentido de que ela está se afastando da opção de violência armada tão difundida no subcontinente, e, pela primeira vez, estão sendo abordadas questões que se tornarão então centrais no debate das forças progressistas: minorias, mulheres, a destruição da floresta amazônica. Maria Paula do Nascimento Araújo definiu claramente esta passagem como “da esquerda armada para a esquerda alternativa”.

Um percurso que vai dar início à longa, complexa e inacabada transição democrática brasileira.

O texto seguinte, em espanhol, se intitula EL DERECHO DE LOS PUEBLOS A LA MEMORIA COMO RESPUESTA A LA IMPUNIDAD de autoria das duas irmãs brasileiras companheiras de Linda Bimbi, **Maria Inês Libânio (Ruth) e Maria**

Elvira Gomes (Mônica) e de Gianni Tognoni, Secretário da Seção Internacional da Fundação Lelio e Lisli Basso, um dos participantes da Conferência sobre Anistia realizada em Roma em 1979.

Trata-se de um texto curto e denso que aborda a memória como instrumento para combater a impunidade, e relembra o trabalho desenvolvido pelo Tribunal Permanente dos Povos (TPP) ao longo de seus 40 anos de vida nas 47 sessões realizadas em todos os continentes sobre os mais variados problemas. Um acervo de enorme valor histórico e de atualidade.

Os autores concluem alertando para a necessidade de continuar esta luta contra os modelos neoliberais que constituem uma regressão a um neocolonialismo disfarçado de desenvolvimento, que está provocando enormes problemas para a humanidade:

El medio ambiente, el hambre, la desigualdad, la migración, la falta de liderazgos políticos creíbles (con las provocaciones intolerables de dictadores 'elegidos e irresponsables' como lo de Estados Unidos, Turquía, Brasil, India, para mencionar algunos) constituyen un escenario que requiere una 'memoria' de autodeterminación muy difícil para las nuevas generaciones, y para las rebeliones como la de los afroamericanos.

O texto seguinte é de autoria de um dos principais protagonistas da luta pela Anistia no Brasil, o advogado e ex Deputado do PT **Luiz Eduardo Greenhalgh**. O ensaio começa lembrando a amizade com Linda Bimbi que ele conheceu por sua atuação junto com Lelio Basso nas sessões do Tribunal Russell II e depois pessoalmente na Conferência de Roma de 1979, da qual ele participou ativamente. Desta relação nasceu uma amizade que continuou no tempo. Procurando nos seus arquivos para escrever o artigo, Greenhalgh descobriu uma caixa com várias cartas de Linda que pretende tornar públicas e que demonstram a preocupação constante e vigilante de Linda para os problemas da democracia e dos direitos humanos no Brasil.

O autor relembra com muita competência e documentação os momentos salientes da dura luta para conseguir a anistia, as pessoas e as instituições, os movimentos sociais e políticos que se mobilizaram. E defende a tese de que, apesar das falhas, a lei de Anistia foi uma grande vitória da democracia contra a ditadura. Mostra detalhadamente como, no início, a ditadura não estava disposta a “anistiar os terroristas”; foi a pressão dos movimentos sociais nacionais e internacionais que obrigou o regime a mudar de ideia. Ao final relembra que a derrota da anistia ampla geral e irrestrita foi por pouquíssima margem de votos:

Infelizmente o projeto do governo (de anistia parcial e restrita) foi vitorioso pela insignificante diferença de apenas 5 (cinco) votos (206 x 201) e apesar da vitória, a votação da anistia tinha rachado a ARENA já que 15 de seus deputados votaram conosco e 8 se ausentaram do plenário exatamente para não votar com o governo.

O que indica o processo de desgaste político que a ditadura estava enfrentando. Greenhalgh conclui valorizando a importância histórica e a atualidade da Lei de Anistia:

O movimento de Anistia foi tão importante, que a Emenda Constitucional que convocou a Assembleia Nacional Constituinte (EC 26/85), ampliou o seu alcance. O movimento de Anistia foi tão importante que se encontra presente na própria Constituição Federal de 1988, em seu art. 8º dos ADCT. Finalmente, encontra-se presente, na Lei Federal nº 10.559/2002, da qual tive a honra de ser o relator quando deputado. A alma do movimento pela Anistia também se encontra presente na Comissão Nacional da Verdade, nos movimentos de reparação judicial, de justiça transicional. É a luta de nossos anseios permanentes. Que deve ser sempre exaltada e comemorada com orgulho.

A contribuição de Luiz Eduardo se insere assim no debate historiográfico sobre os limites e os alcances da Lei de Anistia; discordando dos que a consideram como uma autoanistia, Luiz Eduardo defende a relevância histórica da Lei naquele momento, e chama a atenção pelas oportunidades nem sempre aproveitadas durante o processo de democratização para uma reformulação, reinterpretação e aplicação mais consoante com o direito internacional da mesma.

O texto seguinte provocadoramente intitulado PARA QUE SE ESQUEÇA, PARA QUE NUNCA MAIS SE REPITA de autoria de **Eugênia Augusta Gonzaga**, Procuradora Regional da República, e ex-presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, defende uma tese bem precisa que justifica o título.

A Lei de Anistia, editada há mais de 40 anos, foi feita para que se esqueça. Para que se esqueça dos horrores praticados, dos corpos insepultos, dos sentimentos e direitos das famílias que ainda aguardavam, em 1979, a volta para casa de seus entes queridos. E, como veremos, ela ainda contribui para garantir que atos de resistência nunca mais se repitam.

A impunidade de torturadores e assassinos que a Lei de Anistia e seus intérpretes garantiram produziu nas vítimas e suas famílias uma dor ainda mais profunda do que saber que “eles venceram”. Promoveu-lhes a dor da injustiça.

Esta tese é justificada através de uma minuciosa reconstrução dos acontecimentos históricos que antecederam e sucederam à Lei de Anistia, com o intuito de demonstrar que:

Os fatos históricos que seguem são bastante conhecidos, mas os organizaremos de maneira a demonstrar que essas intenções estiveram presentes desde a concepção da Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, e são mantidas, por várias autoridades, até os dias atuais.

Ou seja, nosso país não repudiou e ainda não repudia sinceramente os crimes contra a humanidade praticados pela ditadura militar porque, consciente ou inconscientemente, nossas autoridades não podem admitir riscos para o modelo econômico que lhes beneficia.

Essa reconstrução histórica vai dos anos '60 até os anos 2000 através de uma impressionante série de fatos, documentos e análises que mostram todos os limites

estruturais das políticas de transição que o país viveu nesses mais de 40 anos. Uma leitura que põe em evidência o outro lado da transição, o lado obscuro, sombrio, violento do papel que Estado exerceu sob a tutela explícita e implícita dos militares e das forças autoritárias e antidemocráticas no nosso Brasil.

Uma leitura que não esquece de mencionar os avanços democráticos do período, mas enfatiza as contradições, as “heranças malditas”, os condicionamentos políticos, todos fatores que mostram mais as continuidades entre o regime ditatorial e a democracia que dele emergiu do que as rupturas, como sempre no Brasil muito pouco abrutadas e negociadas pelo alto.

Trata-se de uma leitura que poderia ser tachada de pessimista, mas que infelizmente é confirmada pela eleição de Bolsonaro e a posse do seu governo que se proclama justamente o herdeiro desta tradição violenta e obscurantista, que nunca foi uma página virada no Brasil.

Os fatos históricos levantados no ensaio justificam assim a defesa da tese inicial do ensaio:

O comportamento do agora presidente da República Jair Bolsonaro, ao atacar a honra do desaparecido político Fernando Santa Cruz para atingir o filho, amplamente divulgado na mídia, segue essa linha de tentar sufocar a oposição pela dor, por relatos contraditórios, pela constante revitimização. É com esse fato que encerraremos nosso trabalho porque mais não é preciso dizer para demonstrar que a Lei de Anistia e sua defesa pelos “homens de bem” foram feitos para que se esqueça e para que a luta por justiça social não se repita.

O ensaio que abre a **2ª PARTE** sobre ANISTIA: 40 ANOS [DE MEMÓRIA E ESQUECIMENTO](#), é intitulado ANISTIA NO BRASIL - LINHA DO TEMPO e escrito por **Maria de Nazaré Tavares Zenaide**, educadora, **Rosa Maria Godoy Silveira**, historiadora e **Suyane Alves de Queiroga Vilar**, advogada.

Trata-se de um impressionante *tour de force* que, através de uma extensa linha do tempo, percorre minuciosamente os episódios históricos, desde o Brasil Colônia até a atualidade, relativos aos diferentes tipos de Anistia nas diferentes conjunturas políticas.

O ensaio coloca à disposição dos pesquisadores um enorme material que tem o objetivo de inserir a lei de Anistia de 1979 em um contexto histórico e político mais amplo, e em uma longa tradição. Trata-se de um levantamento das principais revoltas, rebeliões, motins, movimentos, intentonas, revoluções, golpes que percorreram a história da luta de classe no Brasil, e da resposta que o Estado deu a esses movimentos de rebeldia contra a opressão, usando a Anistia como instrumento político de repressão e de “reconciliação”. O ensaio mostra muito claramente uma dialética entre a anistia “outorgada” pelo alto, e a anistia conseguida através de duras lutas, por baixo.

As autoras concluem que:

Em síntese, as diferentes formas de anistias no Brasil têm sido um recurso de caráter político usado pelo executivo e parlamento como ato de caráter político, diante de “choques, rebeldias, lutas,

convulsões intestinas ou conflitos, provocados por motivos e circunstâncias de caráter político”, do que pelo sentimento de clemência.

Entretanto, como fenômeno social e político a anistia é o resultado de pressões sociais históricas, de modo que, as anistias ao longo da história do Brasil só podem ser entendidas, notadamente no que tange ao viés político e social, se contextualizadas em cada momento e tempo histórico.

O texto seguinte intitulado A VIGILÂNCIA DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES (SNI) SOBRE A CAMPANHA DA ANISTIA NA PARAÍBA (1978-1979), de autoria do historiador **Paulo Giovani Antonino Nunes** traça o percurso histórico que inicia com fundação do SNI, em 1964 logo após o golpe, reconstrói as iniciativas feitas no Brasil para a Anistia desde os anos sessenta até os anos setenta. Nesse contexto, dedica a sua atenção para o controle que o SNI exerceu na Paraíba sobre as pessoas e os movimentos que se mobilizavam em favor da Anistia.

O autor chama a atenção para o papel exercido pelo Tribunal Russell II:

O tribunal Bertrand Russell II foi um espaço de denúncias das ditaduras latino-americanas que destacou o papel do Brasil como centro fomentador desses regimes e produziu orientações visando a influir no ordenamento jurídico internacional. Os comitês foram a partir de 1975, e já chegavam a três dezenas em meados de 1979, tendo destaque os de Portugal, França e Suíça.

Quanto à Paraíba, o autor utiliza duas fontes: de um lado os documentos oficiais ou clandestinos dos promotores da Anistia, e do outro os relatórios do SNI para acompanhar desde a sua fundação em 1978 as atividades promovidas pelas organizações em favor da anistia. Neste sentido, os relatórios se tornam um precioso material histórico que reproduz detalhadamente a crônica do movimento pela anistia no Estado.

Aparece como protagonistas desta luta o Comitê Paraibano pela Anistia composto pelo movimento estudantil universitário, o Centro de Defesa dos Direitos humanos da Arquidiocese, o Movimento Feminino pela Anistia e outras organizações políticas clandestinas e lideranças políticas. Entre as principais bandeiras estava a libertação dos presos políticos de Itamaracá. O ensaio mostra claramente como este foi na Paraíba e no Brasil o momento em que a sociedade civil organizada se mobilizou ao redor da bandeira da anistia e da defesa dos direitos humanos: criando assim uma frente política que se consolidará na abertura.

Ao mesmo tempo registra o trabalho dos órgãos de informação para alertar as autoridades e boicotar o processo de transição, procurando demonstrar que a “ameaça comunista” persistia e que, portanto, continuava sendo necessário a manutenção da estrutura de vigilância e repressão.

O texto seguinte, intitulado DELINEAMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO, é de autoria de **Marlon Alberto Weichert**, Procurador Regional da República e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. O autor traz reflexões sobre a origem da justiça de transição, como um fenômeno do final do século XX, que compreende medidas judiciais, legislativas e administrativas; por isso, seria mais apropriado falar em “políticas de transição”. O autor dedica uma

extensa exposição aos principais aspectos das políticas de transição: promoção da justiça, revelação da verdade, reparação das vítimas, recuperação e promoção da memória e promoção de reformas institucionais.

Todas essas medidas são vistas como políticas públicas cujo objetivo final seria a reconciliação, que deve, (r)estabelecer os elos de confiança em duas dimensões: “restaurar confiança civil, no eixo vertical do relacionamento entre cidadãos e as instituições públicas; e consertar as fissuras no tecido social, nas relações horizontais dos cidadãos e grupos sociais entre si”. Esses objetivos são analisados tecendo comparações entre o processo brasileiro e outras experiências internacionais.

O autor expõe também a relevância dos processos de justiça transicional para acelerar os processos democráticos e criar condições para a não repetição dos fatos e abrir espaço para a reconciliação social. A justiça transicional impulsiona e canaliza a adoção dos valores democráticos e a promoção dos direitos fundamentais em sociedades pós-conflito ou pós-repressivas que estavam política e culturalmente alijadas deles.

O texto seguinte é intitulado **A MEMÓRIA DA ANISTIA NO BRASIL: 40 ANOS DE HISTÓRIA E DE ESQUECIMENTO**, de autoria de **Juliana Neuenschwander Magalhães**, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e **Lusmarina Campos Garcia**, Doutoranda em Direito pela mesma Universidade.

As autoras abordam o problema da relação entre memória, história e esquecimento como introdução para abordar o objetivo específico do artigo: “Descrever como se construiu a memória da ditadura civil militar no Brasil e, mais precisamente, a memória da anistia inscrita no arco de tempo que vai do início daquele regime, em 1964, até os dias atuais”.

O eixo hermenêutico se dá no confronto entre a narrativa construída com a “memória impedida” das lutas pela anistia no Brasil, com a “memória oficial”, na qual a anistia é descrita como um acordo em favor do “esquecimento” e da “pacificação social”. O artigo se dedica a uma minuciosa e detalhada reconstrução histórica em três momentos cruciais: i) a mobilização das várias entidades da sociedade civil em favor da anistia; ii) a tramitação da Lei da Anistia no Congresso e iii) o debate interpretativo que segue a sua promulgação. Em todos esses momentos as autoras evidenciam o embate entre a memória oficial que interpreta a anistia como esquecimento, e a memória impedida que a contesta.

O artigo utiliza amplamente os documentos do Tribunal Russell II sobre violação dos direitos humanos na América Latina, e outros documentos do arquivo da Fundação Lelio Basso, sobretudo os relativos à Conferência Internacional pela Anistia e as Liberdades Democráticas no Brasil realizada em Roma, em 28 de junho de 1979.

Em seguida, as autoras analisam o julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal que é interpretado como a reiteração da anistia como dispositivo de esquecimento. E concluem esta extensa e profunda investigação com as consequências que essa história carrega para os dias atuais:

A interdição à memória da ditadura, com a imposição do esquecimento adotada pela via do dispositivo político-jurídico da Lei de Anistia, é uma chave importante para a compreensão do processo de deterioração da democracia brasileira, instaurado com o golpe de 2016 e escancarado na atualidade do governo Jair

Bolsonaro.

O texto seguinte, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO NO BRASIL EM TEMPOS SOMBRIOS de **João Ricardo W. Dornelles** da PUC-RJ está em continuidade com os textos anteriores. O artigo se desenvolve a partir de duas referências para a compreensão dos impasses vividos na realidade brasileira contemporânea:

por um lado, o processo histórico da formação social brasileira, com suas características coloniais, escravistas e oligárquicas; por outro lado, o período da ditadura civil-militar (1964-1985), especialmente em relação às violações de direitos humanos ocorridas no período e os entraves na democratização pela imposição de políticas de esquecimento e a inexistência de um processo de justiça de transição.

O autor enfatiza que a história e a atualidade brasileiras, em lugar de Memória e Reparação são caracterizadas por Políticas de Esquecimento e Repetição que levam a um processo de recalque das experiências vividas e da continuidade da história do terror. O Brasil é uma sociedade que constantemente renova e reproduz os formatos das barbáries, atualizando permanentemente o estado de exceção. E conclui:

A anistia brasileira, como forma de perdão sem justiça, memória e verdade, ou seja, sem as práticas de uma justiça de transição com caráter anamnético, serviu como base para os processos de repetição das violências durante o período de institucionalidade constitucional, agravando-se com a ruptura do pacto democrático, em 2016, e com a eleição de Bolsonaro, em 2018.

O texto seguinte, de autoria do Professor Titular de Filosofia da UNISINOS **Castor M. M. Bartolomé Ruiz**, se intitula A RELEVÂNCIA ÉTICO-POLÍTICA DA TESTEMUNHA. A MEMÓRIA FERIDA E A JUSTIÇA ANAMNÉTICA.

Este ensaio se propõe a analisar as implicações éticas e políticas da memória da vítima enquanto testemunha. Toma como referência os estudos de Giorgio Agamben sobre a testemunha, em especial os publicados em sua obra, *O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha*. O autor analisa criticamente a relação entre vítima, memória e testemunho como elo necessário para uma justiça que seja efetivamente uma justiça para as vítimas. Parte do suposto de que a memória há de ser compreendida como potência *anamnética* e suas implicações para a consecução de uma justiça desde as vítimas.

Segundo o autor, as injustiças históricas utilizam-se do esquecimento como técnica política para sua repetição. Em contrapartida, a memória da injustiça opera como técnica potencialmente neutralizadora da sua replicação mimética. Contudo, a memória é um espaço político em disputa. Vencedores e verdugos criam suas memórias através de narrativas que tendem a legitimar toda injustiça como ato legítimo necessário. Em contraposição, a memória das vítimas tem a potência para desconstruir as falsas legitimações da injustiça. A memória das vítimas se realiza através do testemunho. A testemunha revela um lado da injustiça que só ela pode desvelar, através do seu testemunho. Há um lado oculto da barbárie que só o

testemunho da vítima pode nos revelar e, através desse testemunho, a testemunha se converte num referente ético da justiça devida. O testemunho contém um estatuto epistêmico singular e uma preponderância ética própria para pensarmos uma justiça devida às vítimas.

O texto seguinte, O BRASIL 40 ANOS DEPOIS DA LEI DE ANISTIA. AS FALHAS DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA, de autoria de **Giuseppe Tosi** da UFPB, tenta responder a uma pergunta: como foi possível, 40 anos depois da lei de anistia, a ascensão ao cargo máximo do executivo brasileiro de Jair Bolsonaro? E procura encontrar as causas nas falhas das políticas de transição.

A partir dessa questão, o autor traça um breve perfil histórico da “resistível ascensão” do capitão nostálgico da ditadura militar, analisando as etapas do golpe que abriram caminho para a sua eleição: as mobilizações de 2013, a prisão de Lula, o impeachment de Dilma, o governo Temer e relaciona esses fatos com as falhas nos cinco pilares que compõem as políticas de transição.

A questão crucial é se estamos diante de uma “simples” (ainda que conturbada) alternância de governo, ou de uma mudança de regime político. O autor cita alguns fenômenos que apontam na segunda direção: a militarização do governo, o aumento da violência criminal e política, o combate aos direitos humanos, o fundamentalismo religioso, a guerra cultural e ideológica.

O autor conclui citando Eliane Brum, uma das mais lúcidas analistas da nossa conjuntura política, que sintetiza com muita eficácia o desafio e o perigo mortal para a democracia que o bolsonarismo representa:

Bolsonaro não apenas leva os generais de volta ao Governo e militariza toda a máquina pública, o que pareceria impossível apenas alguns anos atrás, para um país que viveu uma ditadura militar de 21 anos. Ele também carrega para o Planalto a lógica de guerra dos regimes totalitários. Na ditadura iniciada com o golpe de 1964, os “inimigos da pátria” eram os opositores políticos, especialmente os estudantes que a ela resistiram também com luta armada. No regime criado pelo bolsonarismo, que já não podemos chamar de democracia, os inimigos da Pátria são ampliados para todos aqueles que se opõem democraticamente a ele e a todos aqueles que são obstáculos ao projeto econômico de grupos no poder.

Um típico exemplo de *como as democracias morrem!*

Em seguida, a historiadora **Monique Cittadino** e o cientista político **Rodrigo Freire**, ambos da UFPB, apresentam um ensaio dedicado a DOM JOSÉ MARIA PIRES, UMA VOZ NA RESISTÊNCIA À DITADURA MILITAR NA PARAÍBA, SOB O OLHAR DOS ORGÃOS DE VIGILÂNCIA.

O texto percorre de maneira detalhada e documentada a trajetória da Igreja Católica em relação ao golpe e, nesse contexto, a trajetória de Dom José Maria Pires, primeiro bispo negro do Brasil e Arcebispo da Paraíba: figura carismática e emblemática da postura da Igreja Católica diante o golpe em toda a sua complexidade.

Os autores mostram a inicial adesão do prelado (e da CNBB) ao golpe militar em função do anticomunismo, e a mudança de postura de forma sempre mais clara

e radical contra a ditadura. Mostra também a relevância da ação de Dom José na criação do primeiro Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Brasil, e sua ação constante de denúncia e de apoio ao restabelecimento da democracia e da defesa dos direitos dos trabalhadores.

O artigo tem como fonte os documentos originais dos arquivos dos órgãos de informação da ditadura (SNI, DOPS), e as cartas pastorais da Igreja católica: uma verdadeira mina de informações, de análise, de testemunhos deste período crucial para o fim da ditadura e o começo da transição democrática em que a Igreja católica, apesar das suas ambiguidades iniciais, contribuiu decisivamente para a derrubada da ditadura. Concluem os autores:

Sempre com muita coragem, sem se descuidar do diálogo com as autoridades, e fazendo uso de uma leitura sofisticada do Evangelho, à luz dos ensinamentos da Igreja que se renovava a partir do Vaticano II e de Medellín, Dom José Maria Pires acolheu perseguidos, enfrentou poderosos e trouxe para si a vigilância e o ódio da repressão ditatorial. Nem por isso fraquejou, e pode ser considerado como uma das principais personagens da luta democrática da segunda metade do século XX na Paraíba e no Brasil.

Encerra esta 2ª PARTE o artigo da mestra em direitos humanos e atriz **Rosa Maria Carlos e Silva** sobre O TEATRO COMO PALCO DE LUTA PELA ANISTIA AMPLA GERAL E IRRESTRITA: RUTH ESCOBAR E A *REVISTA DO HENFIL*. O artigo retrata a luta dos artistas contra a ditadura, enfatizando a figura e a trajetória emblemática de Ruth Escobar, que esteve presente nas conferências sobre Anistia no Brasil e na Itália, e cujo nome aparece inúmeras vezes neste livro.

Se a música *O Bêbado e a Equilibrista* de Aldir Blanc e Joao Bosco, eternizada na voz de Elis Regina, foi o hino da luta pela Anistia, o espetáculo "A Revista do Henfil" foi, sem dúvida, a bandeira do movimento. Idealizado pela resistente atriz e produtora Ruth Escobar, a peça simboliza a valiosa contribuição do Teatro na luta pela conquista da Anistia Ampla Geral e Irrestrita. O artigo aborda o engajamento de Ruth na luta pela Anistia e a trajetória do espetáculo, levado aos palcos de várias cidades em quatro regiões brasileiras. Também foi apresentado a pessoas privadas de liberdade, o que inclui os presos políticos de Itamaracá (PE). Por fim, enfatiza a luta da produção da peça para vencer a censura e as perseguições ao elenco, principalmente os fatos acontecidos durante a temporada em Brasília, o quartel-general da ditadura e da censura teatral.

A 3ª PARTE do livro em homenagem a Linda Bimbi integra um conjunto de capítulos que trata da perspectiva da EDUCAÇÃO PARA NUNCA MAIS. Desde os longos anos de arbítrio entre 1964 e 1985, no Brasil, familiares de presos e desaparecidos políticos romperam o silêncio e se mobilizaram em prol de uma rede de solidariedade com o objetivo de unir forças para resistir às formas de violência institucional.

Desse processo, emergiram visitas de solidariedade nas prisões, assim como, a articulação de grupos de atendimento e orientação sócio-psíquica-jurídica às

pessoas perseguidas pelo regime ditatorial. Nesse processo, emergiram Centros de Defesa de Direitos Humanos, Comissões de Justiça e Paz, Comitês de Solidariedade e Grupos Tortura Nunca Mais.

“Nunca Mais” simbolizou a resistência ativa ao terror de Estado que praticou crimes contra a humanidade. Nas mãos e vozes de cristãos progressistas, familiares e brasileiros de oposição obteve-se a anistia parcial em 1979. Esta conquista veio depois de longos quinze anos de regime autoritário pela persistência dos movimentos, dos familiares, dos núcleos, comitês e movimentos femininos pela anistia, de estudantes, artistas, parlamentares e partidos de oposição, além da valiosa solidariedade internacional capitaneada pelo que significou o Tribunal Russell II, patrocinado pela Fundação Lelio e Lisli Basso da Itália e os comitês internacionais pela anistia.

Alcançar a democracia após vinte e um anos de estado de exceção só poderia acontecer com um trabalho coletivo, uma vez que se enfrentaram cerca de dezessete Atos Institucionais, uma reforma constitucional e a Lei de Segurança Nacional. Socorrer as vítimas, descobrir e divulgar seu paradeiro para tirá-lo das sombras das redes de centros de tortura, prestar assistência jurídica, recolher depoimentos e notícias passou a ser a lição de casa da “Educação para Nunca Mais”. Com o processo de abertura política, outra longa trajetória se iniciava de dentro da dor, a de lembrar permanentemente à nação o tamanho da violência praticada contra os seus cidadãos em nome das alianças escusas com o imperialismo americano no longo processo de conspiração contra a democracia articulado pelas forças sociais internas aliadas e protagonistas do golpe de estado.

A entrada na institucionalidade democrática por uma Carta de direitos construída com luta e uma diversidade de vozes até então silenciada, é a segunda lição de uma educação em direitos humanos. Criar direitos civis e políticos, assim como, os direitos sociais, econômicos e culturais na direção da nação dos excluídos de liberdade, de trabalho, de proteção social, de moradia, de educação e saúde nos fez construir sentidos para os direitos humanos distintos da tradição ocidental que dá ênfase aos valores liberais.

A nação na espera de que o bolo crescesse não pôde sentir o gosto da igualdade social, aprendendo que cidadania, como o direito a ter direitos, só sairia de lutas sociais coletivas permanentes, que fossem capazes de unir grupos de várias tonalidades até galgar patamares de cidadania social.

Mas a democracia no sentido da nação, tinha, também, uma luta difícil a trilhar por longos anos, a de Educar para Nunca Mais. Tínhamos exemplos concretos de que a violência institucional não se encerraria com a Carta de Direitos, entendíamos que os tiranos encobririam seus atos e queimariam os documentos, para que a nação desconhecesse seu passado de modo que não soubesse construir um futuro de liberdades democráticas.

Foi nessa missão cidadã que emergiram movimentos e organizações de direitos humanos, presentes nessa parte do livro, que assumiram o desafio de educar para nunca mais.

Contribuíram para esta parte do livro várias instituições: o Instituto Vladimir Herzog, o Memorial da Resistência de São Paulo, o movimento de ex-presos políticos no Chile e do Rio Grande do Sul, além do Memorial das Ligas Camponesas da Paraíba.

Os textos são resultados de estudos e pesquisas, teses de doutoramento e trabalhos de militância política junto aos sítios de memória e entidades de direitos humanos.

Paulo P. Albuquerque e Solon E. A. Viola, da UNISINOS, apresentam a EDUCAÇÃO PARA O NUNCA MAIS como um projeto educativo que vai além do resgate da memória e do combate à pedagogia do esquecimento. “Educar para Nunca mais – afirmam os autores – possibilita a retomada de valores como dignidade, solidariedade, justiça social, companheirismo, participação, transparência e a decência (hoje considerados, pela lógica social imperante, de quixotesca), e é promotora de transformações nas relações de poder, de práticas e da organização de outros modos de pensar, e não apenas de inovações formais”.

Héctor Maturana Bañados, ex preso político chileno, no seu texto sobre “PROVIDENCIA”. UN SITIO DE EDUCACIÓN Y MEMORIA HISTÓRICA PARA ANTOFAGASTA, traz o relato dos sítios da memória espalhados por todo o território chileno como estratégia para difundir capilarmente a educação para nunca mais. E nos apresenta um desses lugares, o sítio “Providencia” na cidade de Antofagasta, reconstruindo detalhadamente a sua história através dos depoimentos dos ex presos políticos, e descrevendo as atividades educativas desenvolvidas neste edifício, outrora um lugar de tortura, como instrumentos de memória histórica e de reivindicação do sujeito político.

O autor conclui afirmando que: “Muchos(as) de los(as) exprisioneros(as) políticos(as) siguen hoy en día vinculados(as) a la lucha por la memoria histórica, la justicia y la verdad. Por esto cabe entender que la resistencia es un proceso que llevan a cabo hasta el día de hoy, a través de la organización y la actividad política. Ello es una muestra de que pese a que la dictadura tuvo el objetivo de desarticular la organización social y de anular a los(as) detenidos(as) como sujetos(as) políticos(as) y personas, la resistencia y la actividad política reivindica sus luchas”.

No texto seguinte, **Rogério Sottili e Lucas Paolo Vilalta**, [do Instituto Vladimir Herzog de São Paulo, intitulado](#) EDUCAÇÃO E ADVOCACY EM MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA PARA TRANSFORMAR A CULTURA DE VIOLÊNCIA DE NOSSO PAÍS, afirmam que a Comissão Nacional da Verdade (CNV) criada pela presidenta Dilma Rousseff em 2011, “apesar de suas insuficiências para abordar as violações sofridas por mulheres, indígenas, negros, LGBTs, camponeses, periféricos e favelados – insuficiências que as comissões estaduais, municipais e locais da verdade puderam em alguma medida suplantar –, com seu relatório aportou um marco indelével e incontornável para a memória e a verdade no país”.

E foi a partir desse marco que o Instituto Herzog criou em 2019 o *Núcleo Monitora CNV* para sensibilizar a sociedade civil e o poder público para a centralidade do cumprimento das recomendações da CNV para o enfrentamento da cultura de violência e impunidade no Brasil. Tarefa indispensável para realizar um dos cinco pilares da Justiça de Transição que é a reforma das instituições, sobretudo na área de segurança pública. Junto com este projeto o Instituto promove também o *Territórios da Memória* para a valorização e disseminação de memórias de territórios periféricos e de sujeitos e lugares marginalizados nas narrativas de nossa história oficial.

Os autores entendem que só assim será possível: “transformar a cultura de violência de nosso país, para que, diante do projeto colonial de morte e esquecimento, nenhuma pessoa seja mais tratada como matável, desaparecível ou passível de esquecimento; para que territórios deixem de ser considerados

perigosos, miseráveis e violentos; para que os saberes dos oprimidos, marginalizados e desvalorizados pelo projeto colonial brasileiro sejam as sementes que cultivaremos na luta pela democracia, pelos direitos humanos e pela liberdade de expressão”.

Em seguida, na mesma linha de reflexão, **Aureli Alves de Alcântara**, do Memorial da Resistência de São Paulo, apresenta um texto intitulado AS POSSIBILIDADES E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO.

Nele, a autora traça detalhadamente o longo itinerário que levou à fundação do Memorial da Resistência de São Paulo, que inicia com as experiências museais dos anos cinquenta até a transformação, em 2008, do Memorial da Liberdade para Memorial da Resistência. O projeto de implantação do plano museológico foi estruturado em seis linhas que ainda hoje configuram os trabalhos de Pesquisa, Salvaguarda e Comunicação Museológica no Memorial: Coleta Regular de Testemunhos e Lugares da Memória no âmbito da Pesquisa, Programa de Exposição, Ação Cultural, Centro de Referência e Ação Educativa.

A autora detalha em seguida o Programa de Ação Educativa do Memorial da Resistência, que se desdobra em: educar para o nunca mais, processos de formação de sujeitos de direito, promoção do empoderamento individual e coletivo, cursos intensivos de Educação em Direitos Humanos.

Conclui afirmando que “as possibilidades de desenvolvimento da Educação em Direitos Humanos são inúmeras no Memorial facilitadas pela instalação da Instituição em um lugar de memória que foi cenário de inúmeras violações de direitos e, portanto, suscita na maioria das pessoas o sentimento de empatia, solidariedade, valorização da justiça, da democracia e cidadania, ou seja, elementos facilitares do processo de ensino e aprendizagem sobre a importância desses conceitos e direitos”.

Nesta mesma perspectiva se insere a contribuição de **Alessandra Santiago da Silva**, no texto sobre EDUCAR, CONTAR E BRINCAR PARA RESISTIR: RELATO DE EXPERIÊNCIA, no qual a autora mostra o trabalho educativo realizado no Memorial da Resistência de São Paulo na perspectiva da educação para o nunca mais. A autora relata, especialmente, a experiência com crianças e adolescentes utilizando a ferramenta do “contar histórias”, com a presença da ludicidade e da brincadeira para resistir, assegurar e garantir o direito à memória e à verdade desde a infância. Experiência que se desdobra no “Projeto Memorial Para Todos”; na “Oficina de contação de histórias para museus do interior de São Paulo”; no “Curso de extensão Educar, Contar e Brincar para Resistir: A Ditadura Militar e o Direito da Criança à Memória e à Verdade”.

Conclui a educadora: “Seguimos na nossa missão de proporcionar, constantemente, alternativas e ferramentas que atuem como multiplicadores, despertando a importância do trabalho da Educação, estimulando e fortalecendo vínculos sociais na perspectiva do educar para o *Nunca Mais*”.

A um contexto histórico e geográfico diferente se refere a preciosa contribuição da professora da UFPB **Iranice Gonçalves Muniz**, colaboradora do Memorial das Ligas e Lutas Camponesa da Paraíba, no texto sobre OS 41 ANOS DA LEI DE ANISTIA E A FAMÍLIA DE ELIZABETH ALTINA TEIXEIRA. O objetivo da autora é fazer com que o ato de recordar seja permeado das histórias de vida dos

lutadores e defensores dos direitos humanos, por entender que cuidar da memória política de uma sociedade é uma missão nobre de vida.

A autora relata a saga da família dos líderes das Ligas Camponesas da Paraíba João Pedro e Elizabeth Teixeira e dos seus filhos, de cada um dos quais é reconstruída a trajetória após o golpe militar. A autora nos apresenta assim um quadro dramático da perseguição implacável sofrida por Elizabeth e pelos seus filhos por parte da ditadura. Elizabeth, uma mãe, uma mulher, uma viúva que não representava nenhuma ameaça para o regime militar, foi presa durante seis meses e depois teve que se refugiar na clandestinidade para não ser morta e obrigada a ficar longe dos seus filhos, que foram “leiloados” entre os parentes e dispersos em várias partes do Brasil e do exterior (Cuba), com uma “cerimônia” que lembra a distribuição dos escravos no pelourinho.

Só com a anistia ela saiu da clandestinidade e voltou aos poucos a rever os seus filhos, pelo menos os que escaparam do assassinato ou do suicídio. A professora Iranice foi uma das poucas testemunhas que presenciaram o comovido reencontro entre Elizabeth e seus filhos, onde pela primeira vez a mãe escutou as perguntas que estiveram presas nas gargantas dos filhos por décadas.

A autora conclui que: “Muitas famílias camponesas, assim como a de Elizabeth Altina Teixeira sofreram perseguições políticas – no período estabelecido pela Lei de Anistia – a morte, a tortura, o desaparecimento forçado e a vida em clandestinidade. O assassinato de João Pedro Teixeira; a vida na clandestinidade de Elizabeth Teixeira – para não ser assassinada – destruíram aquele ambiente familiar. E suas filhas e filhos não tiveram a reparação por parte do Estado.”

Elizabeth, aos 95 anos, e seus filhos esperam ainda que esta reparação e esta justiça sejam feitas, como tantas outras famílias de camponeses que continuam invisíveis e esquecidas sem a devida reparação.

Agradecemos aos órgãos públicos e entidades que aqui colaboraram, compartilhando conosco uma parte relevante de experiências de educação para nunca mais. Os autores aqui participantes representam uma rede social mais ampla, espalhada no continente e no Brasil com a perspectiva de construir uma América Latina verdadeiramente democrática.

Só um trabalho desse porte poderia ser parte de um livro para homenagear Linda Bimbi, uma educadora incansável pelas liberdades democráticas e por uma educação engajada com a luta do povo.

A **4ª PARTE** do livro é dedicada a ANISTIA NOS ARQUIVOS DA FLLB.

O artigo de abertura, **TRILHAS PARA LIBERDADE: CARTOGRAFIA SOBRE A ANISTIA (1964-1979)**, é de autoria dos doutorandos em Educação pela UFPB **José Cleudo Gomes** e **Julyanna de Oliveira Bezerra**, sob a coordenação da professora **Maria de Nazaré Tavares Zenaide**. Trata-se de outro *tour de force* que reconstrói minuciosamente e detalhadamente os eventos relativos à Anistia desde o golpe de 1964 até a promulgação da Lei de Anistia em 1979. O objetivo desse mapeamento é apresentar informação sobre a luta pela anistia no Brasil, de modo a subsidiar estudos e reflexões. As referências bibliográficas e documentais levantadas no final do artigo, per se já constituem uma contribuição inestimável para as pesquisas no assunto.

Os autores, a partir de uma extensa pesquisa documental, levantam os fatos, os documentos, os movimentos, os protagonistas, os depoimentos, as reflexões de artistas, intelectuais, parlamentares, militantes, advogados, religiosos, e destacam o papel exercido pelas mulheres neste processo:

Ao percorrer a linha do tempo do movimento pela anistia no Brasil é possível entender o esforço das forças sociais. A anistia é uma luta feminina e democrática, conseguiu mobilizar diversas forças sociais no âmbito internacional e nacional. Entretanto, sem o protagonismo das mães, filhas, irmãs e companheiras, denunciando e articulando a defesa dos presos políticos, visitando as prisões, mesmo se submetendo a revistas constrangedoras, o movimento pela anistia não teria uma das forças sociais mais representativas.

O artigo conclui enfatizando a relevância e atualidade deste patrimônio para a educação para o Nunca Mais nos dias atuais, em que o negacionismo histórico quer apagar a memória das lutas contra a ditadura, pela democracia e os direitos humanos.

O artigo seguinte, intitulado **O QUE DIZEM OS ARQUIVOS DA FUNDAÇÃO LELIO E LISLI BASSO SOBRE A ANISTIA NO BRASIL**, é de autoria do mestrando em História pela UFPB **Fernando Luiz Araújo da Costa** e da historiadora **Lúcia de Fátima Guerra Ferreira**.

O artigo utiliza documentos (em sua maioria ainda inéditos) digitalizados do Arquivo Histórico da Fundação Lelio e Lisli Basso, que está sob a responsabilidade da arquivista Simona Luciani. A pesquisa foi realizada no âmbito do convênio entre o NCDH-UFPB e a FLLB com a colaboração da Comissão da Anistia do Ministério da Justiça de então. Ressaltam os pesquisadores:

A importância do Arquivo Histórico da FLLB é inestimável para a construção da historiografia da história recente do Brasil e da América Latina, por se consubstanciar em documentação e memória da resistência aos regimes autoritários, contribuindo para a continuação das lutas na perspectiva do Nunca Mais.

O artigo é dedicado a dois eventos cruciais para a luta pela Anistia nos quais a FLLB teve um papel relevante: o Congresso Nacional pela Anistia – São Paulo, 1978 e a Conferência Internacional pela Anistia e as Liberdades Democráticas no Brasil – Roma, 1979.

É impossível resumir aqui a quantidade de documentos, reflexões, depoimentos, testemunhos, eventos que bem caracterizam esse momento de efervescência da sociedade civil contra o arbítrio da ditadura. Só a lista das instituições e das personalidades presente na conferência de Roma de 1979 é impressionante!

Os autores registram a Resolução Final da Conferência Internacional pela Anistia e as Liberdades Democráticas no Brasil, que apresentava três proposições:

1) Denunciar o caráter restritivo da proposta de Anistia da ditadura e lutar até o fim por uma Anistia ampla, geral e sem restrições.

- 2) Lutar pela revogação de toda a legislação repressiva do regime, pela dissolução dos organismos de repressão política, pela apuração dos crimes que cometeram e a punição dos criminosos.
- 3) Apoiar o movimento popular e democrático que luta no Brasil pelo fim do regime ditatorial e pela conquista das mais amplas liberdades, particularmente para os trabalhadores brasileiros que, certamente, afastarão para sempre o arbítrio, a prepotência e a opressão. (ITA FLLB FILB ANI 002_006_0054-0055)

E concluem enfatizando como,

quarenta anos depois da Lei de Anistia, revisitar essas lutas tem uma intencionalidade explícita: Educar para o Nunca Mais, à luz da impossibilidade de conciliar a democracia com os regimes autoritários, a justiça com o arbítrio, a liberdade com a repressão. É preciso conhecer a história para que nunca mais aconteça, para a não repetição das graves violações de direitos humanos.

Por fim, vale informar que esse projeto resultou, além desse livro, na elaboração de outros produtos: o **CATÁLOGO DA SÉRIE ANISTIA NO BRASIL DO ARQUIVO DA FUNDAÇÃO LELIO E LISLI BASSO**, de autoria de Fernando Luiz Araújo da Costa, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e Maria de Nazaré Tavares Zenaide; e o levantamento da **PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE ANISTIA NO BRASIL, com dissertações, teses, artigos em periódicos e livros**, de autoria de José Cleudo Gomes, Julyanna de Oliveira Bezerra e Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

Esses produtos estão disponíveis para download no site da editora. Para acessar o conteúdo, visite o www.lumenjuris.com.br, faça a busca pelo título do livro e efetue o download dos arquivos.

Agradecemos a colaboração de todos os autores e das respectivas instituições que contribuíram para o êxito da pesquisa e do livro: particularmente ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB.

Um agradecimento especial vai às ex-alunas de Linda Bimbi em Minas Gerais, às irmãs Mônica e Ruth, companheiras e amigas de Linda Bimbi e à Fundação Lelio e Lisli Basso de Roma, que tiveram a iniciativa de promover e apoiar a pesquisa e a publicação do livro.

Agradecemos também as professoras Bethânia Assy (PUC-RJ) e Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ) que estão coordenando um projeto sobre o Tribunal Russell II nos arquivos da Fundação Basso, que vai dar continuidade à pesquisa sobre a memória e história da ditadura no Brasil.

Quem controla o passado, controla o futuro. George Orwell, 1984.

Giuseppe Tosi
Lúcia de Fátima Guerra Ferreira
Maria de Nazaré Tavares Zenaide

SUMÁRIO

TESTEMUNHO. <i>Giuseppe Tosi</i>
PREFÁCIO. <i>Rosalina Santa Cruz</i>
APRESENTAÇÃO: LIÇÕES DE TEMPOS DE LUTAS E RESISTÊNCIAS. <i>Giuseppe Tosi, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, Maria de Nazaré Tavares Zenaide</i>

HOMENAGENS A LINDA BIMBI.

1. DE RAFAELLA A LINDA BIMBI. <i>Frei Betto</i>
2. UM COMETA ATRAVESSOU OS CEÚS DO BRASIL – LINDA BIMBI: MEMÓRIAS DE UMA EDUCADORA. <i>Luiza Erundina de Souza</i>
I PARTE MEMÓRIAS PARA NUNCA ESQUECER
3. OS LEGADOS DO TRIBUNAL RUSSELL II E DE LELIO BASSO NO MOVIMENTO PELA ANISTIA. <i>Giancarlo Monina</i>
4. A CONFERÊNCIA PELA ANISTIA DE ROMA E A DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS DA FUNDAÇÃO INTERNACIONAL LELIO BASSO. <i>Andrea Mulas</i>
5. EL DERECHO DE LOS PUEBLOS A LA MEMORIA COMO RESPUESTA A LA IMPUNIDAD. <i>Maria Inês Libânio, Maria Elvira Gomes, Gianni Tognoni</i>
6. RECORDAR É VIVER. VIVER É APRENDER. PARA NUNCA MAIS ESQUECER AS LIÇÕES DA PRÓPRIA HISTÓRIA. <i>Luiz Eduardo Greenhalgh</i>
7. PARA QUE SE ESQUEÇA, PARA QUE NUNCA MAIS SE REPITA. <i>Eugênia Augusta Gonzaga</i>

II PARTE ANISTIA 40 ANOS DE MEMÓRIA E ESQUECIMENTO

8. ANISTIA NO BRASIL - LINHA DO TEMPO. <i>Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Rosa Maria Godoy Silveira, Suyane Alves de Queiroga Vilar</i>
9. A VIGILÂNCIA DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES (SNI) SOBRE A CAMPANHA DA ANISTIA NA PARAÍBA (1978-1979). <i>Paulo Giovani Antonino Nunes</i>
10. DELINEAMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO. <i>Marlon Alberto Weichert</i>
11. A MEMÓRIA DA ANISTIA NO BRASIL: 40 ANOS DE HISTÓRIA E DE ESQUECIMENTO. <i>Juliana Neuenschwander Magalhães</i> , <i>Lusmarina Campos Garcia</i>
12. MEMÓRIA E ESQUECIMENTO NO BRASIL EM TEMPOS SOMBRIOS. <i>João Ricardo W. Dornelles</i>
13. RELEVÂNCIA ÉTICO-POLÍTICA DA TESTEMUNHA. A MEMÓRIA FERIDA E A JUSTIÇA ANAMNÉTICA. <i>Castor M. M. Bartolomé Ruiz</i>
14. O BRASIL 40 ANOS DEPOIS DA LEI DE ANISTIA. AS FALHAS DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA. <i>Giuseppe Tosi</i>

15. DOM JOSÉ MARIA PIRES, UMA VOZ NA RESISTÊNCIA À DITADURA MILITAR NA PARAÍBA, SOB O OLHAR DOS ORGÃOS DE VIGILÂNCIA. [*Monique Cittadino, Rodrigo Freire de Carvalho e Silva*](#).....
16. O TEATRO COMO PALCO DE LUTA PELA ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA: RUTH ESCOBAR E A REVISTA DO HENFIL. [*Rosa Maria Carlos e Silva*](#) .

III PARTE EDUCANDO PARA O NUNCA MAIS

17. EDUCAÇÃO PARA NUNCA MAIS! *Paulo Peixoto de Albuquerque, Solon Eduardo Annes Viola*.....
18. PROVIDENCIA. UN SITIO DE EDUCACIÓN Y MEMORIA HISTÓRICA PARA ANTOFAGASTA - CHILE. *Héctor Maturana Bañados*.....
19. EDUCAÇÃO E *ADVOCACY* EM MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA PARA TRANSFORMAR A CULTURA DE VIOLÊNCIA DE NOSSO PAÍS. *Rogério Sottili, Lucas Paolo Vilalta*
20. AS POSSIBILIDADES E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO. *Aureli Alves de Alcântara*
21. EDUCAR, CONTAR E BRINCAR PARA RESISTIR: RELATO DE EXPERIÊNCIA. *Alessandra Santiago da Silva*
22. OS 41 ANOS DA LEI DE ANISTIA E A FAMÍLIA DE ELIZABETH ALTINA TEIXEIRA. *Iranice Gonçalves Muniz*.....

IV PARTE ANISTIA NOS ARQUIVOS DA FLLB

23. TRILHAS PARA LIBERDADE: CARTOGRAFIA SOBRE A ANISTIA (1964-1979). *Julyanna de Oliveira Bezerra, José Claudeio Gomes, Maria de Nazaré Tavares Zenaide* ..
24. O QUE DIZEM OS ARQUIVOS DA FUNDAÇÃO LELIO E LISLI BASSO SOBRE A ANISTIA NO BRASIL. *Fernando Luiz Araújo da Costa, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira*